

LEI N°1.710 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA 0 **PODER EXECUTIVO** SUPLEMENTAR O ORCAMENTO VIGENTE. ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO \mathbf{DE} R\$ 597.100,00 **(QUINHENTOSE** VALOR **NOVENTA** E **SETE** MIL ${f E}$ CEM OBJETIVANDO O APOIO A EXECUÇÃO DE RELATIVAS AO APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS **DE PEQUENO PORTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 597.100,00 (quinhentos e noventa e sete mil e cem reais).

FONTE 04	R\$	97.500,00
FONTE 14	R\$	499.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PÚBLICO E SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.15.451.00261.453 Obras de Dren e Pav – Rua Paulo Francisco Torres		- Papucaia		
ELEMENTO DE DESPESA:				
4.4.90.51-04	4.4.90.51-04 Obras e Instalações		R\$ 97.500,00	
4.4.90.51-14 Obras e Instalações		R\$ 499.600,00		

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato de Repasse n° 2593. 234848-79/2007, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cuja finalidade é a execução das Ações relativas ao Apoio do Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte – Obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Paulo Francisco Torres - Papucaia, conforme classificação na receita e anulação parcial dos programas de trabalho abaixo:

Parágrafo 1° - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.04.11.00	Rem. de Dep. Banc. Vinculados – Rua Paulo Francisco Torres	R\$ 12.100,00
2.4.7.1.99.12.00	Transf. de Conv da União e de Suas Ent – R.Paulo FrancTorres	R\$ 487.500,00



Parágrafo 2º - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.04.122.0001.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			ção	
ELEMENTO DE DESPESA:				
69	3.3.90.30-04	Material de Consumo	R\$ 97.500,00	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2008.

WALDECY FRAGA MACHADO Prefeito